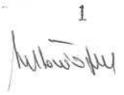


CÂMARA MUNICIPAL



--- ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:----

--- No dia vinte e quatro de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.------

---- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.----

- ---- 2.- LEGISLAÇÃO:- Pela Chefe de Repartição, foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----
- ---- Decreto-Lei nº. 50/98, de 11 de Março, que reformula o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública;------
- ---- Decreto-Lei nº. 53-A/98, de 11 de Março, que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade, e;-------

(Acta nº 10/98 de 24/03)

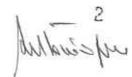
- ---- 3.- SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- Presente uma certidão da Acta da primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 27 de Fevereiro do ano em curso, certificando que se encontra aprovada em minuta os seguintes assuntos:----
- ---- Recomendar ao Executivo Camarário que desenvolva todas as diligências necessárias com vista à criação urgente, em Bragança, de uma delegação da Polícia Judiciária;-----

em Reunião Ordinária de 17 do mês em curso propôs o seguinte:
---- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA:- "Tendo-se verificado que o Serviço Nacional de Protecção Civil, entidade que tratou do processo de elaboração do Protocolo, decidiu que só seria instalado um Centro de Protecção Civil em cada Concelho - atitude reforçada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna - o que exclui a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda, devido a exigências da centralização e operacionalidade do Serviço Nacional de Protecção Civil - e porque tinham sido criadas expectativas de envolvimento desta Associação - proponho que seja autorizada a realização do Bombeiros tocolo de apoio e colaboração com a Associação dos Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta nº 10/98 de 24/03)



---- Por se verificar urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----

--- 5.- Pelo Sr. Presidente, foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve:-------- "PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:- A Associação Norte Cultural, Instituição sem fins lucrativos, equiparada a pessoa colectiva nº 502 885 955, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção Executiva, Maestro José Ferreira Lobo, e a Câmara Municipal de Bragança, entidade equiparada a pessoa colectiva nº 680 011 897, aqui re- presentada pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes, com o objectivo de promover e divulgar a cultura musical no concelho de Bragança, acordam entre si para o ano de 1998:--------- Primeira: A Associação Norte Cultural, detentora de uma Orquestra e de Grupos de Câmara, assegurará a realização de dois concertos, a serem efectuados no concelho de Bragança, os quais se destinam ao público autárquico.--------- Segunda: A Câmara Municipal de Bragança, participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização dos concertos mencionados na cláusula primeira, com o valor global 600 000\$00 (Seiscentos Mil Escudos).--------- Terceira: A Câmara Municipal de Bragança assegurará o transporte, estadias e alimentação dos elementos da Orquestra, bem como despesas com publicidade e material impresso, inerentes à realização dos concertos referidos na cláusula primeira. ---- Quarta: A comparticipação financeira referida na cláusula Segunda será efectuada em duodécimos e corrigida em cada ano, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

(Acta nº 10/98 de 24/03)

---- 6.- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O TEATRO EM MOVIMENTO / COMPANHIA DE TEATRO DE BRAGANÇA:- Presente a minuta do Protocolo de Cooperação, nas diversas áreas que a seguir se indicam:----

---- "REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA CRIANÇAS: - Um mínimo de 20 espectáculos para as escolas primárias e preparatórias, a realizar no Auditório Paulo Quintela com a peça "História das Sete Muralhas de Bronze e do Rei Impaciente."--------- REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA ESCOLAS EB2,3 E SECUNDÁ-RIAS: - Um mínimo de 5 espectáculos a realizar no Auditório Paulo Quintela com a montagem de "Um Simples Aperto de Mão e Histórias de Vinhos e de Nascimentos com Parvos à Mistura."------ REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA PÚBLICO EM GERAL:- Um mínimo de 10 a realizar no Auditório Paulo Quintela e noutros locais da cidade com as montagens de A Teia e Um Simples Aperto de Mão.-------- REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO:- À semelhança do acontecido, no ano anterior, o funcionamento da Escola de Teatro no Centro Cultural Municipal, tendo em vista a formação de um grupo de teatro amador municipal.--------- OFICINA DA CRIANÇA:- À semelhança do ano anterior o funcionamento de uma Oficina da Criança, no Centro Cultural Municipal.-------- CURSO DE ANIMAÇÃO CULTURAL:- À semelhança do que temos vindo a realizar noutras autarquias a realização de um Curso de Animação Cultural, tendente a criar dinamizadores para grupos culturais das aldeis do concelho.--------- PARTICIPAÇÃO NA AGENDA CULTURAL: - Mensalmente, realizar--se-à uma reunião com todas as entidades que promovem actividades culturais, nos finais de cada mês, fazendo o lançamento no princípio do mês seguinte.----



CÂMARA MUNICIPAL

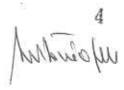
Mongh

(Acta nº 10/98 de 24/03)

---- Com esta medida evitar-se-ão as sobreposições de actividades que prejudicam, seriamente, as realizações propostas .------ EDIÇÕES:- Para cada espectáculo será editado um programa especial com o texto do mesmo, além de textos que se julguem convenientes e de todas as notas importantes para elucidação do espectador.--------- OUTRAS:- A companhia estará disponível para todo o tipo de actividades que a autarquia julgue convenientes.-------- Todas as actividades que se realizarem na área do concelho, mesmo sem intervenção da autarquia, levarão sempre,o seu apoio.--------- O apoio do programa radiofónico LETRAS & TRETAS, na RBA, produzido por Teatro em Movimento, no qual, semanalmente, se dará destaque a todas as actividades culturais do concelho.------ Apoio a grupos de teatro amador, criados e a criar, dentro das áreas de formação, luz, som e guarda roupa. "-------- O referido protocolo terá a validade de um ano, a iniciar no dia 01 de Fevereiro de 1998, renovável em anos seguintes, apenas com o acerto de valores que as duas partes julgarem convenientes.--------- A companhia compromete-se a responder, dentro deste prazo aos compromissos assumidos.--------- A outra parte cooperante compromete-se ao pagamento de dois milhões de escudos (2 000 000\$00), que será efectuado em duodécimos.--------- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----



CÂMARA MUNICIPAL



REPARTIÇÃO DE PESSOAL

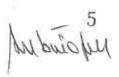
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 24 DE MARÇO DE 1998

ACTA N.10/98

I- PESSOAL- TOLERÂNCIA DE PONTO:
Pela Repartição de Pessoal foi prestada a informação de que vem sendo usual a concessão da tolerância de ponto , aos funcionários, agentes e contratados desta autarquia, nos seguintes dias:
1- SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA, dia 13 de Abril, dia em que se realiza, nalgumas zonas, a Visita Pascal
2- QUINTA-FEIRA SANTA, dia 9 de Abril, quando o governo a decreta aos seus funcionários e agentes
Por se verificar urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:
II- PESSOAL DIRIGENTE:
Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da necessi- dade, por razões de eficácia proceder à redistribuição do Pessoal Dirigente, pelo que apresenta a seguinte proposta:
"Encontrando-se vago o lugar de Chefe de Divisão de Obras, unidade orgânica de grande importância na execução do Plano de Actividades da Câmara Municipal e sendo previsivel uma diminuição de trabalho ao nível da Divisão de Recursos Endógenos, enquanto não se der início à construção da Barragem de Veiguinhas, proponho depois de ouvidos os Chefes de Divisão de Saneamento Básico e dos Recursos Endógenos e obtida a sua anuência:
a) Que o Senhor Engenheiro Vitor Manuel do Rosário Padrão, actualmente Chefe de Divisão de Saneamento Básico, por nomeação de 15.7.95, passe a assegurar toda a responsabilidade da unidade orgânica da Divisão de Obras, a partir da presente data;
b)Que o Senhor Engenheiro António Manuel Diz Pereira Subtil, actualmente Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, por no- meação de 10.10.97, passe a assegurar em simultâneo a chefia da Divisão de Saneamento Básico, a partir da presente da-



CÂMARA MUNICIPAL



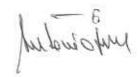
(Acta n. 10/98 de 24/3)

---- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, cessar a Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Saneamento Básico, sendo o mesmo provido, de imediato, e por urgente conveniência de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras, pelo período de 6 meses, em Regime de Substituição, podendo ser prorrogado por dois períodos, de igual duração, nos termos do n. 1 do Artigo 7. do Decreto-Lei n. 198/91, de 29 de Maio.------



CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 24 DE MARÇO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

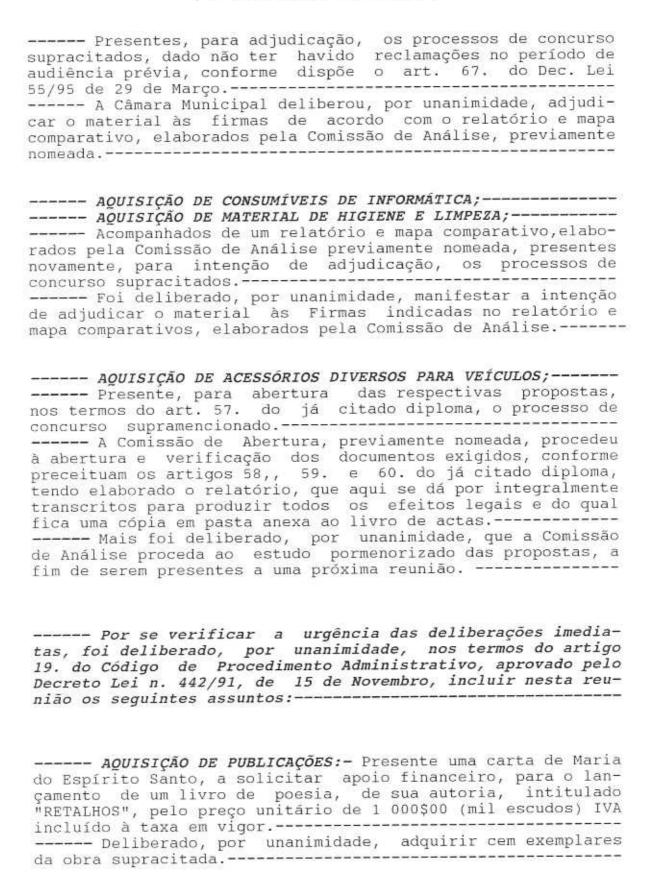
midade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações: Assoc. Amigos Campo Redondo 350 000\$00 Associação de Cicloturismo de Bragança 100 000\$00 Associação Cultural e Recr. Abade de Baçal- 50 000\$00 Comissão Fabriqueira da Paróquia de Carragosa
Clube da Caça e Pesca
n.13 de 16/03/98, da Junta de Freguesia de Outeiro solicitan- do uma transferência de 250 000\$00 para acabamento da obra do Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Outeiro Presente um ofício datado de 31/01/98 da Junta de Fre- guesia de Carragosa, solicitando uma transferência no valor de 250 000\$00 para ajuda das obras na Casa do Povo Foi deliberado, por unanimidade, transferir as impo- tâncias solicitadas pelas Juntas de Freguesia de Outeiro e Carragosa
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.03.98, que apresenta os seguintes saldos: Operações Orçamentais: 99 025 718\$50 Operações de Tesouraria: 72 630 388\$50 Tomado conhecimento.
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 812 à 924/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 6 218 186\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil cento e oitenta e seis escudos), com excepção dos números 812, 813, 814, 815, 838, 839, 843, 844, 845, 846, 846, 847, 874, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 890, 891, 892, 893, 894, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916 e 917, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade
CONCURSOS:
AQUISIÇÃO DE PNEUS INDUSTRIAIS;AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMIÃO E LIGEIROS;



CÂMARA MUNICIPAL

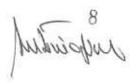
July July

(Acta No. 10/98 de 24.03)



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No. 10/98 de 24.03)



----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO EM 1998:- Presente a proposta no. 1 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 60 000 contos e reforços de igual importância.

PAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998: - Presente a proposta no. 1 de alterações ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 58 500 contos e reforços de igual importância.

do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz.



CÂMARA MUNICIPAL

-1- Whowofu

RELATORIO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO CONCURSO ACIMA REFERENCIADO, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 24 DE MARÇO DE 1998, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU NO DIA 23 DE MARÇO DE 1998.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção MARIA ODETE ASSARES, pela Chefe de Secção MARIA AIDA TER-RÃO e pelo 1.Oficial JORGE BARATA GORGUEIRA.

O acto iniciou-se com a leitura dos concorrentes por ordem de entrada, tendo apresentado propostas os seguintes:

- AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA;
- CHAMAUTO, LDA;
- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA;
- AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA;
- J.FLAIRE;
- AUTO RECONSTRUTORA, LDA;
- AUTO ELÉCTRICA DO NORDESTE;
- HENRIPNEUS, LDA;

Finda a leitura, o acto prosseguiu com a abertura dos sobrescritos exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um os dois sobrescritos, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do sobrescrito que continha a indicação "DOCUMENTOS". Todos os documentos foram rubricados nos termos do n.7 do art.60 do Dec.Lei 55/95 de 29 de Março.

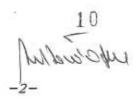
Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no Programa de Concurso, a Comissão em sessão reservada, deliberou sobre a admissão definitiva ou condicional dos concorrentes ou sobre a sua exclusão e a situação apurada foi a seguinte:

- AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA	Admitida
- CHAMAUTO, LDA	Excluída a)
- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA	Admitida
- AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA;	Admitida
- J.FLAIRE	Admitida
- AUTO RECONSTRUTORA	Admitida
- AUTO ELÉCTRICA DO NORDESTE	Admitida
- HENRIPNEUS, LDA	Admitida

a) Excluída por não ter apresentado o documento da Segurança Social caducado.



CÂMARA MUNICIPAL



Não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes presentes, o acto público prosseguiu com com a abertura dos sobrescritos que continham as propostas dos concorrentes admitidos, pela ordem que se encontravam na respectiva lista. As propostas foram rubricadas nos termos do n.7 do art.57 do citado diploma.

Lidos os aspectos essenciais das propostas, procedeu esta Comissão ao seu exame formal, e deliberou admiti-las a concurso.

Das firmas convidadas não apresentaram proposta as seguintes:

- AUTO SABOR;
- SOUSA & TEIXEIRA;
- NOGUEIRO & CAMPO;
- MONCORVAUTO;
- ISIDRO JOSÉ AFONSO;
- COSMOTÉCNICA;
- FORNORDESTE;
- JORJAUTO;

Não tendo havido qualquer reclamação por parte dos concorrentes presentes, deu esta Comissão o acto público por encerrado, do qual elaborou o presente relatório que vai ser assinado por todos os seus membros.

BRAGANÇA, 24 DE MARÇO DE 1998.

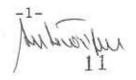
A COMISSÃO DE ABERTURA

MARIA ODETE ASSARÉS (Chefe de Secção)

MARIA AIDA TERRÃO (Chefe de Secção)

JORGE BARATA GORGUEIRA (1.Oficial)

CÂMARA MUNICIPAL

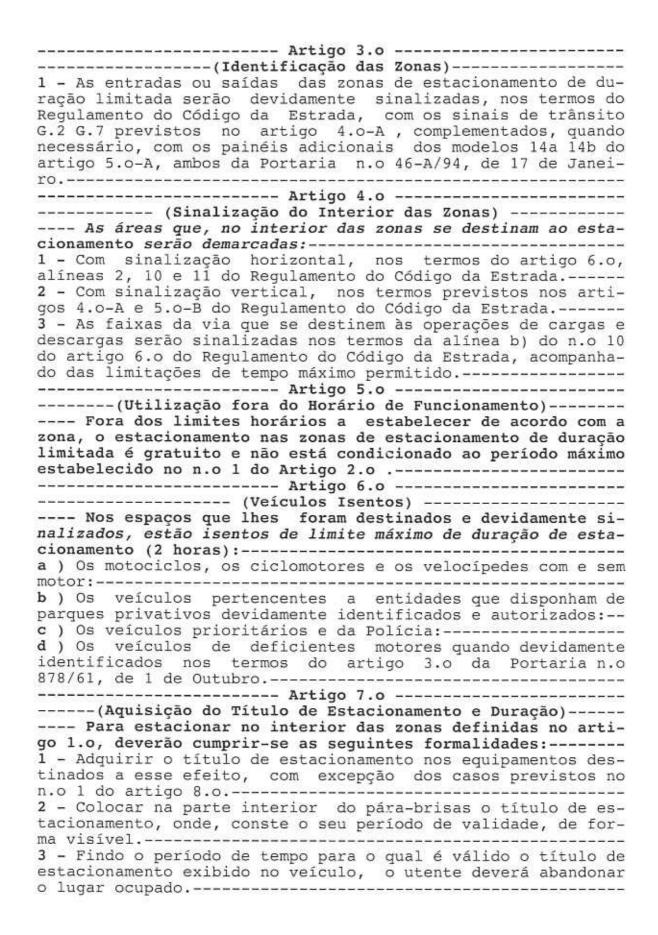


ACTA N.10/98 DE 24 DE MARÇO DE 1998

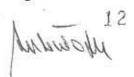
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

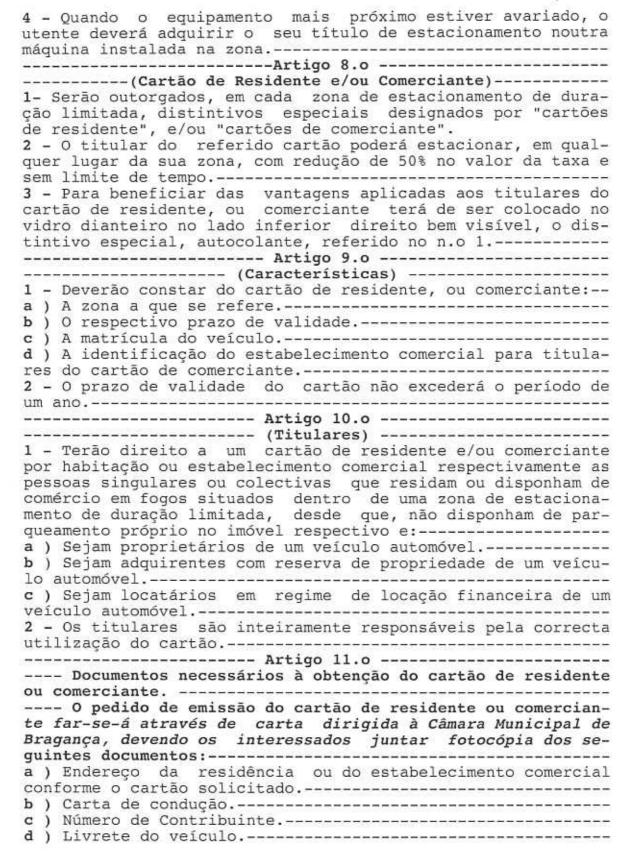
DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

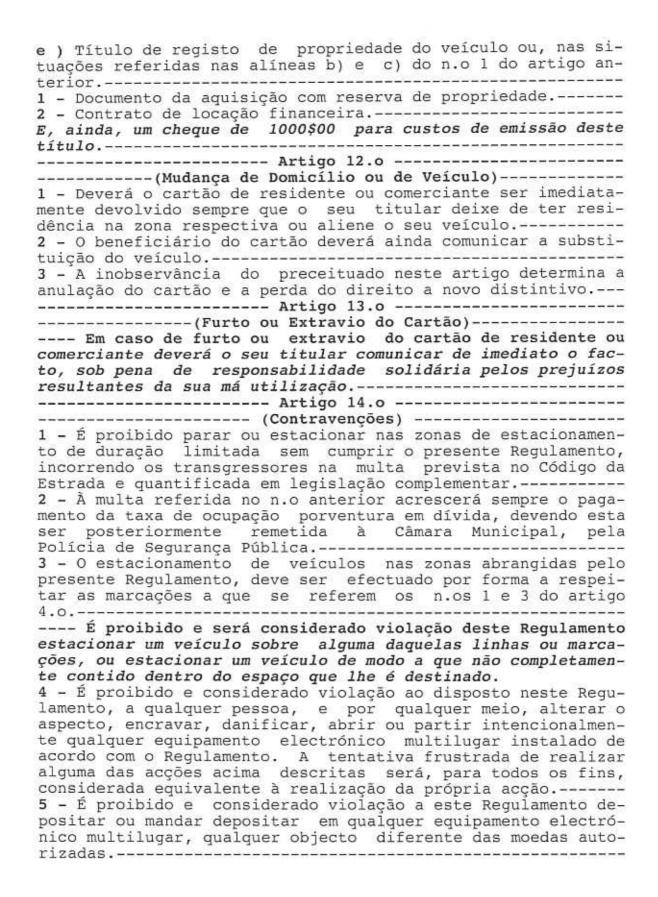
1. REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO.
Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de alteração ao Regulamento acima mencionado, e que seguidamente se transcreve:
(Âmbito da Aplicação)
1 - O presente Regulamento será aplicado a todas as áreas ou eixos vários, seguidamente denominados "zonas", para as quais, seja aprovado pela Câmara Municipal de Bragança insti- tuir o regime de estacionamento de duração limitada, nos
termos do artigo 67.0 do Código da Estrada, aprovado pelo
Decreto-Lei n.o 114/94 de 3 de Maio
2 - A delimitação dessas zonas consta da planta anexa a este
regulamento
Artigo 2.o
(Limites de Tempo e Taxas)
1 - O estacionamento nas zonas referidas no artigo anterior
está sujeito às normas estabelecidas no presente Regulamento, sendo o período de tempo máximo autorizado de 2 horas não
havendo limitação de tempo para os utentes do cartão de resi-
dente e/ou comerciantes
2 - Nas zonas referidas no Artigo 1.o e dentro dos limites
horários a estabelecer de acordo com a zona do estacionamen-
to, o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma taxa
estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Munici-
pal de Bragança
é, excepto aos feriados, pago de Segunda-Feira a Sexta-Feira,
das 08 às 20 horas e Sábados das 08 às 13 horas
4 - Poderão ser estabelecidas nas referidas zonas e delas fa-
zendo parte integrante:
a) Áreas de estacionamento de alta rotação com limites de
tempo máximo que se julgue conveniente e com tarificação es-
tabelecida na Tabela de Taxas e Licenças
b) Áreas destinadas a reservar espaço para as operações de carga e descarga e cuja utilização é gratuita. Estas áreas
poderão estar subordinadas às limitações horárias constantes
na sinalização existente no local
c) Tendo em conta situações locais das zonas de estaciona-
mento de duração limitada, o limite máximo referido no n.o 1.
poderá ser alargado ou diminuído por decisão da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

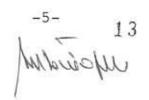


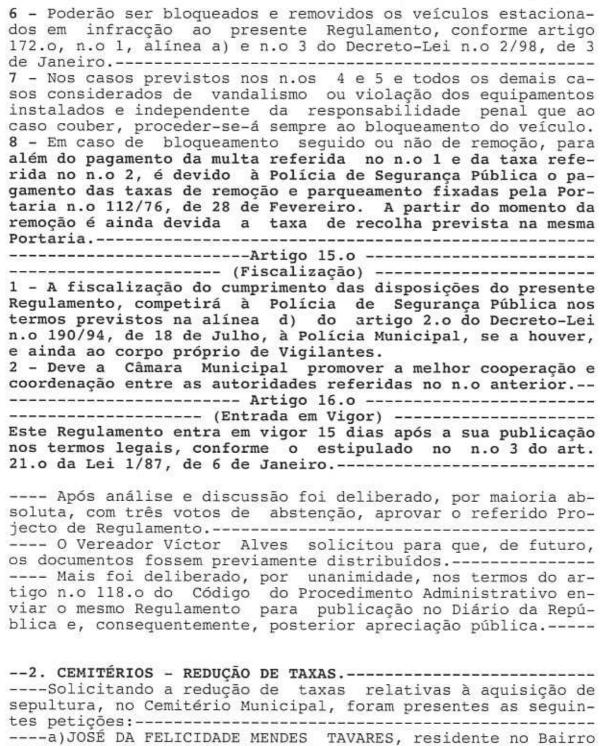






CÂMARA MUNICIPAL





do Fundo de Fomento de Habitação, Bloco H, Entrada 20, 1 Dto, Bragança, pretende adquirir o talhão n.18, sepultura n.16, com o valor atribuído de 83.600\$00 - oitenta e três mil e seiscentos escudos;-----

---b) MARIA JOAQUINA PINELO GONÇALVES, residente no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, Bloco A, Entrada 2, Rés do Chão Dto, Bragança, pretende adquirir o talhão n.20, sepultura n. 41, com o valor atribuído de 83.600\$00 - oitenta e três mil e seiscentos escudos.---------Quanto aos requerentes a Assistente Social informou que "são pessoas de fracos recursos económicos" e sugere a redução das respectivas taxas.--------- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, reduzir, as taxas a cobrar nos termos dos números 3 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças em 50% e 75%, respectivamente, dos valores atribuidos a cada talhão. Assim :----------JOSÉ FELICIDADE MENDES TAVARES, pagará a importância de 41.800\$00 - quarenta e um mil e oitocentos escudos e MARIA JOAQUINA PINELO GONÇALVES pagará a importância de 20.900\$00 vinte mil e novecentos escudos.----

--3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -CONTRATO-.----

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1. SANEAMENTO VIA PÚBLICA-BAIRRO CAMPO REDONDO-BRAGANÇA.---



CÂMARA MUNICIPAL



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALIMONDE:- Aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, cláusulas técnicas

gerais, orçamento, memória descritiva e peças desenhadas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

2 - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA :- Aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

3 - INFRAESTRUTURAS DA ALAMEDA DE SANTA APOLÓNIA :- Aprovação do projecto,

programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

4 - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO E PISCINA MUNICIPAL :- Proposta de

intenção de adjudicação dos projectos da especialidade.

Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação à firma FASE - Estudos e Projectos, S.A. pelo valor de 9.060.000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

5 - ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DOS CALAIAS/COXA : Substituição do reforcos de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por seguro caução, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras.

6 - REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA ZONA DE VALAS DE SANEAMENTO EM NOGUEIRA E QUINTANILHA :- Libertação de garantias.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para recolha de outros elementos.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24 03 98

DIVISÃO DE OBRAS

7 - Curso de projecto de viadutos a realizar na FEUP dias 17 e 18 de Abril - Pedido de autorização de frequência do funcionário Engº. João Praça.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do referido curso bem como autorizar o pagamento da inscrição, ajudas de custo e abono para transporte a que tiver direito.

8 - INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA 2.ª FASE: Substituição do reforços de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária, no valor de 421.316\$00 do FINIBANCO com o nº.1101035590139, sendo o valor da substituição de 301.669\$00, pelo que fica um saldo positivo no valor de 119.617\$00.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artº. 19º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº. 6/96, de 31 de janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS : Deliberado, por maioria absoluta, aprovar o projecto e condicionar a alteração prévia do alvará.

Neste ponto da ordem de trabalhos saiu o Vereador Victor Alves.

O Vereador Humberto Rocha ditou para a acta a seguinte declaração de voto:

 A proposta agora votada e apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, foi por nós apresentada na última reunião.

Lamento que a maioria que compõe este Executivo não tenha garantido segura que ela fosse submetida à votação atrasando assim a resolução deste assunto.

JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS - FONTES DE MERGULHO - PROJECTO DE RECUPERAÇÃO :- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTES PROCESSOS E ASSUNTOS= VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

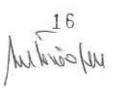
- De NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO L.DA, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º220, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de os projectos referentes aos lotes 20 a 32, e lotes 51 a 61, poderem ser apresentados à Câmara Municipal com R/C, 1.º e 2.º andar, em vez de Cave, R/C e 1.º andar, sitos no Loteamento de S.Bartolomeu, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Em visita à Urbanização em causa, foi verificado que efectivamente as construções referidas ficam de certa forma enterradas na sua parte posterior se forem compostas de Cave + R/C + 1 andar. Não se vê por isso inconveniente em que seja dada viabilidade para que passem a ser construídas com R/C + 2 andares, sem Cave, devendo em seguida o loteador requerer a alteração correspondente, relativamente às clausulas 14.1 e 14.4 do alvará de loteamento respectivo, nos termos do disposto no art. 36.º do Decreto-Lei 448/91, e que deverá abranger todos os lotes nessa condição - 13, 16 a 32 e 51 a 69 - e não apenas os referidos nos requerimentos".--------- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e atendendo a que se trata de regularizar uma situação de licenciamento anteriormente efectuada.------ De CARLOS VICENTE GONÇALVES, residente nas Quintas da Seara, Bragança, solicitando

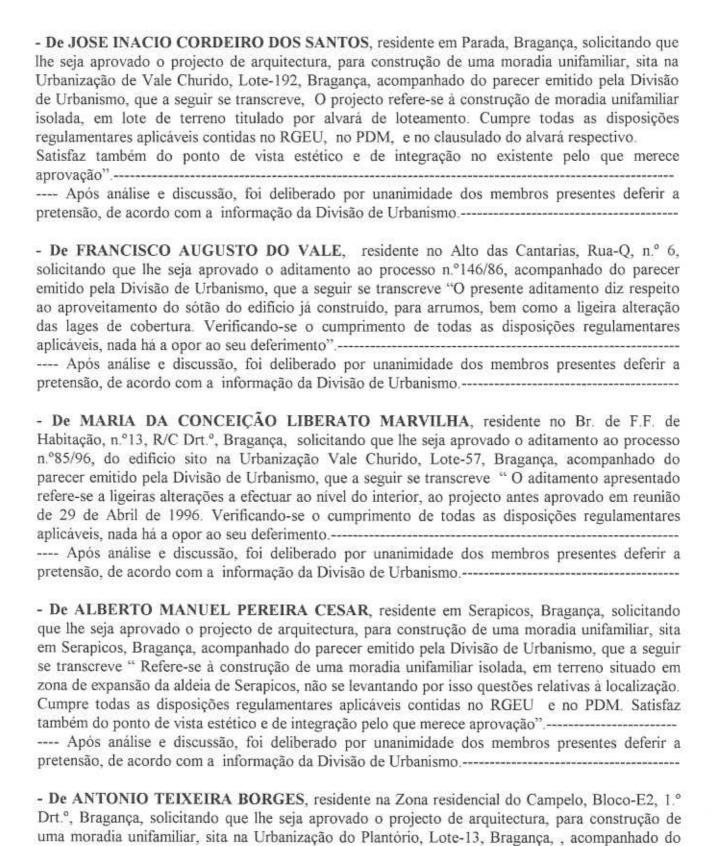
LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



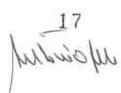


parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Refere-se à construção de



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

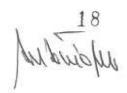


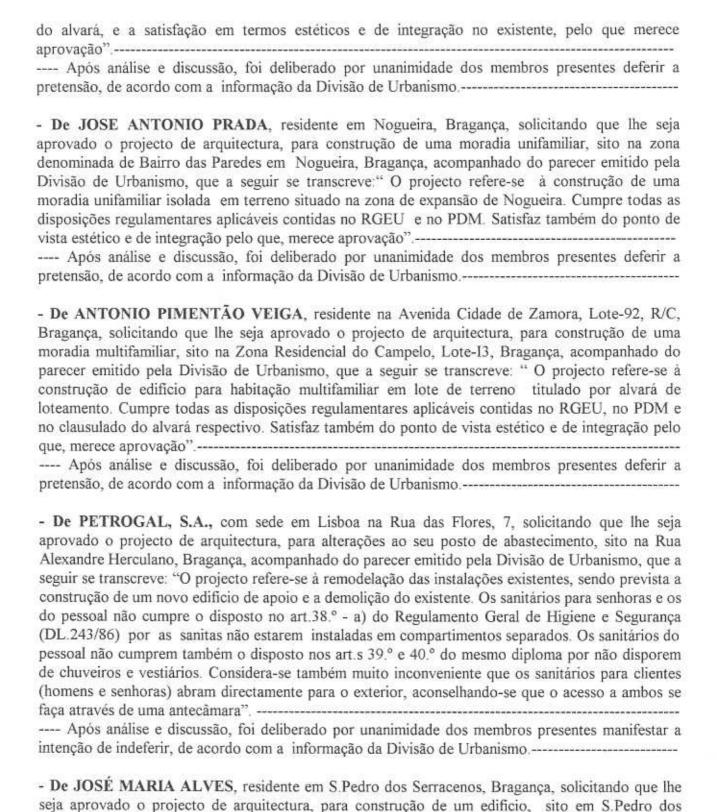
- De MARIA DE FATIMA TEIXEIRA RODRIGUES, residente na Avenida Sá Carneiro, Lote-34, 7.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sito no loteamento Emilio Esteves, Lote-22, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada a implantar em lote de terreno titulado por alvará. Cumpre todas as disposições regulamentadas no RGEU e no PDM verifica-se também o cumprimento do clausulado



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



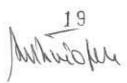


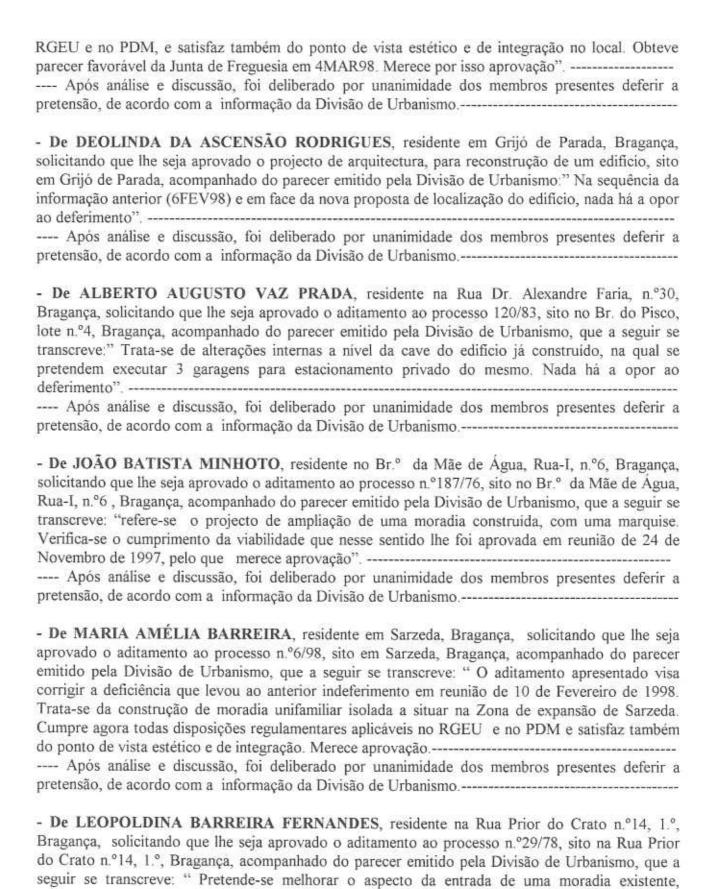
Serracenos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Refere-se o projecto à construção de moradia unifamiliar isolada, cuja localização foi aprovada em R.29.SET97. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



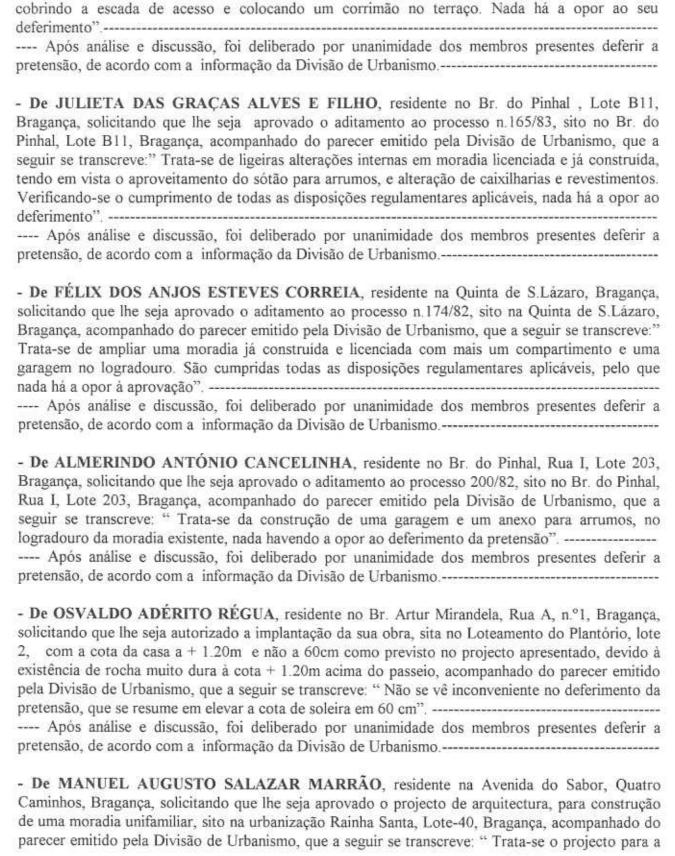




CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

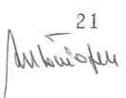






CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



CERTIDÕES - RATIFICAÇÃO

- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10.03, 13.03 e 17.03 do mês em curso e nos termos do art.º53.º do Decreto-Lei n.º448/91de 29 de Novembro, foram emitidas as seguintes certidões:
- ALBINO AUGUSTO LUCAS
- ANTÓNIO DOS SANTOS VILA
- CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS LDA.
- ---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, ratificar as referidas certidões.

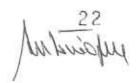
INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DA CLASSE C, NA AVENIDA DO SABOR:

- Devidamente informado pela Divisão de Urbanismo foi presente uma reclamação apresentada por Oscar do Ceu Afonso, relativamente ao assunto acima mencionado, que mereceu parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
- A Câmara Municipal indeferiu, em reunião de 16Out95, a pretensão do reclamante para instalação de um posto de abastecimento de combustível, na sequência do parecer desfavorável desta DU de 9Out95. (Anexo A)
- Posteriormente, e porque era urgente negociar a parte do terreno do reclamante que iria ser, como já aliás foi, ocupada com a construção da via de ligação da Av. de Zamora ao IP4, foi elaborado um protocolo que lhe foi enviado, acompanhado



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



do ofício nº 4318 de 8Ago96, para devolver depois de devidamente assinado. (Anexo B)

- Entretanto, e sem que tenha procedido à devolução do protocolo atrás referido, o reclamante teve novo indeferimento à pretensão da instalação referida, por deliberação tomada em reunião de 26Mai97. (Anexo C)
 - O protocolo só veio a ser remetido a esta Câmara bastante tempo depois, em 9Jun97. (Anexo D)
- d. Posteriormente, em reunião de 7Jul97, sem o parecer desta DU, e sem que dela conste qualquer fundamentação, veio a Câmara a alterar as posições antes tomadas, tomando a deliberação de autorizar a instalação. (Anexo C1)
- Veio posteriormente, em 9Set97 e em 10Out97, o reclamante a não concordar com nenhuma das propostas que lhe foram entretanto feitas, quer em termos do preço do terreno, quer em termos da indemnização pelos anexos entretanto demolidos. (Anexos E e F)
- f. Mais recentemente, em finais de 1997, veio o interessado apresentar nova reclamação e proposta para resolução da questão, que motiva a presente informação.
- g. Dada a forma bastante confusa como o processo foi tratado desde o início, e dada a não concordância entre as posições tomadas por três vezes em reunião de Câmara, duas no sentido de não autorizar a instalação do posto de combustíveis e uma no sentido de autorizar, e a posição de autorizar, assumida pelo próprio Presidente, expressa na cláusula 7ª do protocolo já referido, e a posição por diversas vezes manifestada pelo próprio interessado, esta DU é de parecer que a Câmara Municipal deverá agora, indo assim de encontro à posição agora manifestada pelo reclamante, deliberar:

Manter as deliberações anteriormente tomadas, de não autorizar a instalação do posto de combustíveis, dado a sua localização contrariar o plano aprovado para a zona, como se refere nas nossas anteriores informações.

Pagar a área ocupada pelo arruamento, com 871,43 m2, ao preço que venha a ser acordado com o proprietário, que deverá situar-se entre 6.500\$/m2 que a Câmara deliberou oferecer em reunião de 7Jul97, e o valor de 10.000\$/m2 que o proprietário pretende.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



Pagar os anexos demolidos, por valor também a acordar, e que deverá situar-se entre 500 contos que a Câmara deliberou propor na mesma reunião de 7Jul97, e 1.000 contos que são pretendidos pelo proprietário."

Os anexos referidos na presente informação encontram-se arquivados no processo n.º78/97, pasta n.º88,------

---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar o assunto para que o Sr. Presidente reuna com o Sr. Oscar do Ceu Afonso.-----

ALVARÁS DE LOTEAMENTO:

- De DOMINGOS AUGUSTO ROLO, residente na Estrada de Vinhais, Km 2, Bragança, solicitando alteração à área dos lotes referentes ao Alvará de Licenciamento de Loteamento número nove de mil novecentos e noventa e seis, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: 1 - Trata-se de rectificar as áreas dos lotes e a confrontação norte, em conformidade com a rectificação da área total do terreno feita no respectivo averbamento na Conservatória do Registo Predial. 2- À Reunião de Câmara para aprovar a minuta do alvará, que a seguir se transcreve:

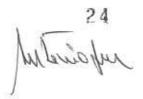
Requerente Domingos Augusto Rolo
Localização Zona do Britelo / Donai

- No uso da competência que me confere a alinea b) do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Domingos Augusto Rolo, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 24 de Março de 1998, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de 8.402 m2, sito na zona do Britelo, na freguesia de Donai deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Francisco Narciso Fernandes e Adelina Joaquina Fernandes, de Sul e Nascente com Câmara Municipal, e de Poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Donai sob o artigo nº 1.496 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 00027/070386.
- O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 20 de Novembro de 1995.
- O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 8 de Setembro de 1995, em 15 de Novembro de 1995, e em 17 de Março de 1998.

- Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em 19 de Julho de 1996, e da Divisão de Saneamento em 15 de Julho de 1996.
- Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia 29 de Julho de 1996.
- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:
- É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, numerados de 1 a
 identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

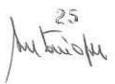
Lote nº Área (M2)	1 2.268	Norte Sul Nascente Poente	Lote 2 Câmara Municipal Câmara Municipal Rua pública
Lote nº Área (M2)	2 2.390	Norte Sul Nascente Poente	Lote 3 Lote 1 Câmara Municipal Rua pública
Lote nº Área (M2)	3 3.396	Norte Sul Nascente Poente	Francisco Fernandes e Outra Lote 2 e Câmara Municipal Câmara Municipal Rua pública

- As obras de urbanização do presente loteamento, que constam da rectificação e alargamento da estrada municipal com que todos os lotes confrontam, e dado que esta serve simultaneamente outros terrenos, irão ser oportunamente executadas pela Câmara Municipal.
- 8.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea a) da Secção B do artº 14º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.
- 8.2 Para futuro alargamento da rua de acesso, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal, na frente dos lotes agora formados, a parcela A, com uma área de 348 m2.
- Em conformidade com o preceituado no parágrafo 5º do artº 16º do Decreto-Lei nº 448/91, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

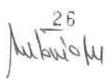


- 9.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artº 14º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.
- 10. Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artº 14º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os Artigos 16º-5 e 32º do Decreto-Lei nº 448/91.
- 11. As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:
- 12.1 Nos lotes poderão ser construídos edificios isolados compostos de Cave, R/Chão e um Andar.
- 12.2 A área de construção autorizada para cada piso será de 250 m2.
- 12.3 As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do R/Chão.
- Os edificios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.
- 12.5 As garagens poderão ser integradas na própria construção ou construidas no fundo do logradouro.
- Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edificio principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.
 O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.
- 12.7 Poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos.
- 12.8 A concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.
- 12.9 Sempre que a cobertura de qualquer dos edificios seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.
- 12.10 Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



- 12.11 Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.
- 12.12 Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.

A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.

- 13. A área do terreno loteado é de 8.402 m2, sendo a área total dos 3 lotes formados de 8.054 m2, e área cedida para o arruamento, a ser integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres, de 348 m2.
 - Não foram cedidas áreas para instalação de equipamento.
- 13. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artº 29º-2 do Decreto-Lei nº 448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.
- Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artº 33º do mesmo diploma.
- ---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----
- De ALBERTO AUGUSTO PRADA, residente na rua Alexandre Faria, n.º30, Bragança, solicita que lhe sejam aprovados os projectos de infraestruturas do Loteamento das Comunidades em Bragança, aprovado em reunião de 29 de Setembro de 1997 e posterior emissão do respectivo alvará, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Em reunião tida com o loteador, ficou acordado que este, irá executar o arruamento de acesso em toda a largura, como se indica em anexo, e que, constará no alvará a emitir. Não se opõe a que a CMB tome um lote para si, junto do lote 12". O valor total das infraestruturas orça em trinta e nove milhões trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta escudos (39 362 360\$), pelo que deverá apresentar a respectiva caução bancária, no valor de quarenta milhões de escudos (40 000 000\$), ou indicar, tal como prevê o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro, quais os lotes que pretende hipotecar em sua substituição, devendo igualmente, durante a execução dos trabalhos, dar cumprimento às observações contidas nos pareceres da DSB e da EDP.
- --- Deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, D.S.B. e da E.D.P., e devendo ser aplicado tapete em duas camadas em substituição da semi-penetração e substituir a betonilha nos passeios por pedra de chão com caracter rústicas idênticas à do loteamento da D. Maria Emilia Carmona, por se tratar de um loteamento contiguo.-----



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



PUBLICIDADE:

Luis Nascimento Izeda Pires	Proc.º n.º 131/85
João Miguel Fernandes Vara	Proc.º n.º 74/96
Arlindo Antonio Morais	Proc.º n.º 118/83
Jose Luis Marcelo Pires	Proc.º n.º 199/83
Antonio Alfredo Rodrigues Vidinhas	Proc.º n.º 293/94
V.D.B.Industria de Transformação de Vidro, Lda.	Proc.º n.º 86/97
Armando Antonio Moreira	Proc.º n.º 141/97
Eduardo Nascimento Morais	Proc.º n.º 36/78
Carlos Alberto de Almeida Pereira	Proc.º n.º 247/97
Jose Fernando Velho de Almeida	Proc.° n.° 190/97
Rodrigo Jose da Silva Custodio	Proc.º n.º 131/81
Construções Afonso & Lucas Lda.	Proc.º n.º 188/97
Aderito Antonio Martins Gonçalves	Proc.º n.º 57/88

---- Tomado conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)



 Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CEDÊNCIAS DE TERRENOS:

 Presente a reclamação de Horácio Leonel Rodrigues relativa à ocupação, pela Junta Autónoma de Estradas, de uma sua parcela de terreno aquando de rectificação do traçado da EN Bragança-Quintanilha.

A fim de solucionar o problema, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ceder, a parcela contígua (planta anexa ao processo) com a área aproximada de 620 m2 mantendo o fim a que se destina no alvará de loteamento.-----

CERTIDÕES:

De JOAQUIM NARCISO CALDEIREIRO, residente na Rua Alexandre Herculano n.º160, Bragança, solicitando emissão de certidão de isenção de alvará de loteamento referente a uma parcela destinada a habitação, de um prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º160, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo.
 Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes deferir a pretensão.

POUSADA DE JUVENTUDE:

O Sr. Presidente da Câmara informou, da sua diligência que tem vindo a efectuar junto de Sua Ex.ª o Sr.º Secretário de Estado da Juventude e do Sr.º Presidente do Instituto Português da Juventude, no sentido de o edificio da Pousada da Juventude vir a ser construído no espaço entre o edificio do Instituto de Emprego e da Escola Preparatória Paulo Quintela.

A alteração beneficia em termos de localização a Pousada da Juventude dada a maior proximidade da zona respectiva e por libertar o terreno compreendido entre o edificio da Câmara Municipal e do Centro de Formação Profissional, podendo a Câmara vir a propor a instalação da central de camionagem neste espaço, ficando com a melhor localização possível indo ao encontro de dois critérios fundamentais na localização deste tipo de equipamento:

- a) Centralidade relativamente aos serviços públicos, beneficiando por isso os utilizadores do serviço em especial os mais idosos, problema importante dado o envelhecimento progressivo da população rural.
- b) Localização deste equipamento no sentido dos fluxos predominantes Sul/Poente evitando que o movimento dos autocarros continue a perturbar o centro da cidade.

Refere também que o terreno em causa permitirá uma construção de custos baixos; comparativamente a outras localizações possíveis.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

Morralm

Informou também que existe disponibilidade na resolução desta situação por parte da Administração Central - S.E.J. e Direcção Geral do Património.



CÂMARA MUNICIPAL

 $(Acta n^{\circ}.10, de 24/03 de 1998)$

de, apro e para e go octog e quatro E n Câmara	último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimida var a Acta da presente Reunião em minuta, nos termo feitos consignados nos números dois e quatro do Arta ésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitento , de vinte e nove de Março
	Sugana Ofésia de Caroso
ā	
2	